



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI

EDITAL INEAGRO/UFPI Nº 30/2018

EDITAL 30/2018

(acesso em www.ufpi.br/ineagro)

SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE EMPRESAS

Período para **Inscrições: 10 de setembro a 10 de outubro de 2018**
Data para envio das **Cartas-Propostas: até 03 de novembro de 2018 (até 23:59 h)**
ENVIO PDF SOMENTE POR E-MAIL: inscrevaineagro@ufpi.edu.br
Divulgação do Edital: www.ufpi.br/ineagro e links em: www.embrapa.br/meio-norte;
www.sebrae.com.br; www.fundacaofadex.org

A Universidade Federal do Piauí/UFPI, através da Incubadora do Agronegócio – INEAGRO, Programa Especial de Extensão devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão representada neste ato pela Profa. Dra. Luzineide Fernandes de Carvalho – Gerente Administrativa da INEAGRO/UFPI, lotada no CTT/UFPI e nomeada pela Portaria 08/2018 – PREX/UFPI, torna público o presente Edital de Seleção de Novas Propostas de Empresas, ao tempo em que oficializa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de empreendimentos de tecnologia inovadora a serem instalados na Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense - INEAGRO, baseado na Lei 13.243/2016, nas Resoluções 023/07 CONSUN e 036/08 CEPEX, convida toda a comunidade universitária, agroempreendedores e o público em geral a apresentarem suas propostas nas condições, prazos e endereço estipulados neste edital:

1.0 OBJETIVO

A INEAGRO – Incubadora de Empresas do Tipo Mista que apoia Empresas de Base tecnológica ou Empresas dos Setores Tradicionais da economia, com Regimento Interno e Plano de Trabalho reconhecido pela **Resolução 023/07 CONSUN/UFPI**, em parceria com o SEBRAE/PI e EMBRAPA - MEIO NORTE e FADEX, lança este edital com o objetivo de apoiar a criação e/ou fortalecimento de novos negócios baseados em tecnologia inovadora de pequenas e microempresas, na área do agronegócio, contemplados nos Arranjos Produtivos Locais.

1. Da Vigência do Edital: Compreende o período entre o dia 10 de setembro de 2018 a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI

10 de setembro de 2019.

2. **Do Prazo de Inscrição:** De 10 de setembro a 10 de outubro de 2018.

2.0 CATEGORIAS DE EMPREENDEDORES A SEREM APOIADOS:

A “Incubadora do Agronegócio” destina-se a empreendedores que têm uma ideia, conhecem como viabilizá-la, mas necessitam de espaço físico, apoio tecnológico e capacitação empresarial para comprovação da viabilidade técnica ou elaboração do protótipo/processo compatível com o mercado. Apóia a continuidade de negócios de pequenas e médias empresas ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas que tenham interesse em desenvolver um de seus produtos/processos no ambiente de incubadora. Mas também, apóia empresas já constituídas que não precisam de espaço físico para se instalar, mas necessitam de capacitação gerencial e apoio científico-laboratorial para alavancar seus negócios e demais casos previstos na Lei 13.243/16.

3.0. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção de Propostas de Novas Empresas para a INEAGRO consta das seguintes etapas:

- 1ª **Etapa** (Eliminatória) – Inscrição e Elegibilidade: Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e envio da cópia do comprovante de **Depósito Identificado** por e-mail. Banco do Brasil - **Agência 3791-5**; Conta **Corrente 6515-3**. Declarações de Nada Consta, Documentos pessoais, e retirada do Modelo da Carta-Proposta;
- 2ª **Etapa** – Pré-seleção (Julgamento das Cartas-propostas dos projetos de empresas pelo Comitê Técnico)
- 3ª – **Etapa** – Capacitação (Oficina de Capacitação Empresarial, **Plano de Negócio** e Defesa Pública da Proposta de Empresas)
- 4ª – **Etapa** – Seleção Final e Incubação Definitiva (Assinatura de contrato e recebimento de escritório).

4.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As Cartas-propostas e os Planos de Negócio serão julgados pelo Comitê Técnico e seu parecer final, homologado pelo Conselho Gestor da Incubadora, com base nos seguintes critérios:

- Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos/serviços a serem ofertados;
- Viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento;
- Capacidade gerencial, técnica e condições financeiras apresentadas pelos proponentes;
- Impacto modernizador na economia, como geração de emprego e renda;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI

- Potencial de integração do empreendimento com as atividades desenvolvidas na UFPI;
- Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- Empresa com sede obrigatória no Estado do Piauí.

5.0. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS:

5.1. Cronograma e suas etapas

Ordem	Etapas do Processo Seletivo	Data/Período
1ª etapa: Inscrição	Passo 1- Pagar taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais):Banco do Brasil, Ag.3791-5, conta – 6515-3 (Incubadora do Agronegócio) e enviar cópia do comprovante do depósito (identificado) bancário da taxa via e-mail:inscrevaineagro@ufpi.edu.br. Passo 2 – envio da Carta – Proposta em PDF, via email:inscrevaineagro@ufpi.edu.br	10 de setembro a 10 de outubro de 2018
		Até dia 03/11/2018 (até às 23:59 minutos)
2ª etapa: Pré - seleção	1 – Avaliação da carta –proposta pelo Comitê Técnico INEAGO.	(05 a 09 de nov 2018)
	2 – Divulgação dos Resultados da pré- seleção (www.ufpi.br/ineagro e mural da INEAGRO endereço no rodapé da página)	12/11/2018 (até às 23:59 minutos)
	3 – Interposição de Recursos.	13/11/2018 (até às 23:59 minutos)
	4 – Resultado	14/11/2018 (até às 23:59 minutos)
3ª etapa: Capacitação	Curso de Capacitação: Oficina de capacitação empresarial, treinamento e confecção do plano de Negócio (20h)	26 a 30 de novembro de 2018
4ª etapa: Processo de Seleção Final	Seção de Defesa do Plano de Negócio – apresentação em Power point ao Comitê Técnico (entrega de documentos de elegibilidade)	03/12/2018 às 15hs no CTT – Colégio Técnico de Teresina – CCA/UFPI
	Resultado Parcial	05/12/2018 (até às 23:59 minutos)
	Interposição de Recursos	06/12/2018 (até às 23:59 minutos)
	Divulgação do Resultado Final dos Seleccionados para	07/12/2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI

	a Incubadora do agronegócio.	(www.ufpi.br/ineagro)
5ª etapa: Contrato	Período para construção da Minuta de convenio e reconhecimento do escritório (quando for o caso)	10/12/2018 às 15 na sede da INEAGRO)
6ª etapa: Assinatura de Termos	Assinatura dos Termos: de responsabilidade, de ocupação com ônus e sigilo e confiabilidade.	(dia 14/12/2018) Sede da INEAGRO às 15:00 horas

5.2. Elaboração da Carta-Proposta

A Carta-Proposta é um documento eletrônico a ser enviado por email, no qual o empreendedor concorrente registra a fundamentação de sua ideia de negócio, na forma de produto ou serviço, de modo claro e convincente, para ser submetido à análise e julgamento através do Comitê Técnico da Incubadora. É um documento de grande importância pelo fato de ser o primeiro instrumento usado para a classificação das empresas. O concorrente arcará integralmente com os custos de elaboração de sua proposta. Não serão aceitas as propostas enviadas por via postal, fax ou pessoalmente. Serão acompanhadas do “Elevator Pitch” e/ou Canvas.

As Cartas-proposta selecionadas devem, obrigatoriamente, alcançar os valores igual ou superior a 60% da pontuação exigida pelo Comitê Técnico.

5.3. Capacitação e Treinamento em Plano de Negócio

Os concorrentes pré-selecionadas passarão pelo processo de Capacitação Empresarial e Oficina de Plano de negócio, no qual receberão apoio para a consolidação do Plano de Negócio a partir da Carta-proposta aprovada. A Oficina será financiada por recursos da INEAGRO e ministradas em 20 horas técnicas (acrescido das horas para Defesa do Plano) e concedidos certificados de conclusão a todos os participantes que tenham obtido no mínimo 75% de presença nas atividades do curso. A participação no curso é etapa obrigatória do processo de seleção.

5.3.1. Calendário Detalhado do Curso de Capacitação (Edital xx/2018-INEAGRO/UFPI)

I. Informações sobre a INEAGRO e o Processo de incubação / Conhecendo a Plataforma do Plano de Negócios

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ANOTAÇÕES
I - Apresentação da INEAGRO II – Apresentação da Empresa: (Empreendedores; Negócio; Visão; Missão; Valores; Ramos e Setores;	26/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de	- Trazer sempre o Notebook





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI

Foram Jurídica; Capital)			Teresina, CCA/UFPI	
--------------------------	--	--	-----------------------	--

II. Mercado e Planos Operacional e Financeiro

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ANOTAÇÕES
II - Análise de Mercado/Plano de Marketing: (Produtos; Clientes; Concorrentes; Promoções; Fornecedores; Comercialização)	27/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- Tarefa Pesquisa - Concluir ações
III - Plano Operacional: (Localização; Layout; Produto; Pessoal)	28/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- Tarefa Pesquisa - Concluir ações
IV - Plano Financeiro: (Investimentos ; Faturamento; Custo; comercialização)	29/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- Tarefa Pesquisa - Concluir ações
V – Uso da Plataforma Sebrae de Plano de Negócios	30/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- note book

5.4. Seção de Defesa dos Planos de Negócios

Os concorrentes selecionados que sairão da etapa de capacitação receberão tempo, já determinado em cronograma, para consolidar seu Plano de Negócios e defendê-los na forma de apresentação oral, diante do Comitê Técnico e demais instâncias administrativas da Incubadora. O concorrente arcará com os custos de elaboração e apresentação do seu Plano de Negócios. Serão avaliados com notas nos diferentes itens elencados em tabelas próprias, cuja somatória mínima, terá que alcançar 70% do total de pontos para o candidato ser considerado aprovado e/ou classificado em função do número de vagas oferecidas.

Os candidatos aprovados nesta fase e que tenham obtido o certificado de participação no Curso de Capacitação Empresarial deverão apresentar as suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios Consolidado do Empreendimento, no momento da referida defesa.

A Seleção Final será realizada pelo Comitê Técnico e Diretor e homologada pelo Conselho Gestor, considerando também, as apresentações e defesas das propostas concorrentes.

5.5. Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense – INEAGRO – Universidade Federal do Piauí: 3215-5936, Campus Socopo Rua Dirce de Oliveira, 3597 – Teresina - Piauí – CEP.: 64.049-550 – Fone: 3215-5936, ineagro.pi@ufpi.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI**

O Resultado do Processo Seletivo será impresso e homologado pelo Conselho Gestor/INEAGRO e disponibilizado na página da Incubadora. Caberão recursos, no prazo de 24 horas, daqueles concorrentes que se sentirem prejudicados, formulados em modelo próprio e encaminhados ao Presidente do referido Comitê para as devidas providências.

Em casos de empate será escolhida a concorrente que obtiver maior pontuação no quesito inovação tecnológica do plano de negócios.

As propostas classificáveis neste edital ficarão aguardando vagas e terão validade de 01 (um) ano, as quais serão admitidas em casos de desistências, desligamento e graduação de alguma empresa, obedecendo aos mesmos critérios anteriores.

6.0 VAGAS DISPONÍVEIS

Este edital visa ao preenchimento de **ATÉ 02 (DUAS) vaga** de Incubação Interna e **08 (OITO) vagas** de Incubação Externa, cujas regras de ocupação são disciplinadas por Regimento Interno da INCUBADORA. A infra-estrutura disponível para ocupação interna tem a seguinte composição:

- Sala-escritório localizada na Sede da INCUBADORA com 12m², em média;
- Móveis com mesa e cadeiras, estantes e armário de aço, bancada de mármore, pontos de iluminação, de internet e de telefone;
- Auditório para uso compartilhado e específico;
- Banheiros, corredores de circulação e estacionamento.

Parágrafo 1º – Local da Incubação

O Local de Incubação das empresas/empreendedores selecionados no processo seletivo será nas dependências da INCUBADORA, na Rua Dirce de Oliveira, nº 3597, Campus Socopo da Universidade Federal do Piauí, Teresina, Piauí, ou em espaços apropriados caso sejam disponibilizados.

Parágrafo 2º – Modalidades de Incubação

INCUBAÇÃO INTERNA é a modalidade de incubação segunda a qual a empresa inicia e conclui suas atividades empresarias nos espaços cedidos pela INCUBADORA e parceiros, que lhes oferece infra-estrutura e serviços compartilhados, obedecendo a regras específicas.

INCUBAÇÃO EXTERNA é a modalidade na qual a sede da empresa não esta nas dependências da INCUBADORA e parceiras, mas, a empresa disporá de serviços compartilhados para desenvolver seus negócios, segundo regra específica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI

Foram Jurídica; Capital)			Teresina, CCA/UFPI	
--------------------------	--	--	-----------------------	--

II. Mercado e Planos Operacional e Financeiro

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ANOTAÇÕES
II - Análise de Mercado/Plano de Marketing: (Produtos; Clientes; Concorrentes; Promoções; Fornecedores; Comercialização)	27/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- Tarefa Pesquisa - Concluir ações
III - Plano Operacional: (Localização; Layout; Produto; Pessoal)	28/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- Tarefa Pesquisa - Concluir ações
IV - Plano Financeiro: (Investimentos ; Faturamento; Custo; comercialização)	29/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- Tarefa Pesquisa - Concluir ações
V – Uso da Plataforma Sebrae de Plano de Negócios	30/11/2018	18:30 às 21:00 horas	CTT – Colégio Técnico de Teresina, CCA/UFPI	- note book

5.4. Seção de Defesa dos Planos de Negócios

Os concorrentes selecionados que sairão da etapa de capacitação receberão tempo, já determinado em cronograma, para consolidar seu Plano de Negócios e defendê-los na forma de apresentação oral, diante do Comitê Técnico e demais instâncias administrativas da Incubadora. O concorrente arcará com os custos de elaboração e apresentação do seu Plano de Negócios. Serão avaliados com notas nos diferentes itens elencados em tabelas próprias, cuja somatória mínima, terá que alcançar 70% do total de pontos para o candidato ser considerado aprovado e/ou classificado em função do número de vagas oferecidas.

Os candidatos aprovados nesta fase e que tenham obtido o certificado de participação no Curso de Capacitação Empresarial deverão apresentar as suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios Consolidado do Empreendimento, no momento da referida defesa.

A Seleção Final será realizada pelo Comitê Técnico e Diretor e homologada pelo Conselho Gestor, considerando também, as apresentações e defesas das propostas concorrentes.

5.5. Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense – INEAGRO – Universidade Federal do Piauí: 3215-5936, Campus Socopo Rua Dirceu de Oliveira, 3597 – Teresina - Piauí – CEP.: 64.049-550 – Fone: 3215-5936, ineagro.pi@ufpi.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI**

Uma empresa pode mudar sua modalidade de incubação, desde haja disponibilidade de espaço e que apresente por escrito suas justificativas, aguarde o parecer do CONSELHO GESTOR da INCUBADORA em atenção ao seu Regimento Interno, em anexo.

Parágrafo 3º - Direito às Vagas Interna e Externa

As vagas destinadas ao processo de incubação, internas e externas, serão definidas segundo a ordem decrescente de notas do Resultado Final publicado neste Edital.

A vaga para modalidade de Incubação Interna será ocupada pela equipe/empresa que obtiver maior média no processo seletivo com a divulgação do Resultado Final. Em caso de desistência, esta será ocupada pela equipe/empresa com maior nota média subsequente.

As vagas para a modalidade de Incubação Externa serão ocupadas pela equipe/empresa remanescentes que obtiverem notas em ordem decrescente de classificação, até completar o total de vagas oferecidas. Em casos de desistências, serão convocadas as equipes/empresas segundo ordem do Resultado Final.

Os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) que não ocuparam vagas permanecem no direito ao pleito, em casos de surgimento delas, por um período de até 12 meses da data de divulgação do Resultado Final.

7.0 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, em grupo de no mínimo 3 componentes com experiência nos seguintes campos: Gestão de negócios, Gestão de Recursos Humanos e mercado, pesquisa, extensão e inovação, mercado, cooperativismo, associativismo, micro, pequena e média empresas e estudantes universitários.

Candidatos na modalidade de empresas incubadas graduadas na INEAGRO podem concorrer abertamente ao certame, desde que não constem débitos e outras pendências para com a INCUBADORA.

8.0 CANDIDATOS INELEGÍVEIS

a) Vedada a participação de empresas concordatárias ou considerada inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, sendo necessários documentos comprobatórios da sua elegibilidade quando da 3ª etapa do processo seletivo.

Não serão admitidas pessoas físicas ou jurídicas punidas pela Administração Pública Direta ou Indireta durante o período de suspensão ou até que seja promovida sua reabilitação. Como ainda serão inelegíveis pessoal administrativo da INEAGRO tais como diretores, gerentes, secretários e seus parentes em primeiro grau, assim como membros do Conselho Internos, como titulares, sócios ou acionistas majoritários das propostas das empresas concorrentes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELA RESOLUÇÃO 023/07 CONSUN/UFPI**

9.0 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Todas as informações recebidas dos candidatos serão confidenciais e protegidas por lei através de Termo de sigilo e Confiabilidade assinado pelos membros da INEAGRO ou envolvidos diretos no processo de seleção.
- 9.2 - A critério do Conselho, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.
- 9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor
- 9.4 - As decisões Conselho são soberanas e irrecorríveis.
- 9.5 - Os procedimentos do processo de seleção são registrados em ata assinados pelos membros do Comitê Técnico de avaliação;
- 9.6 - O parecer da Comissão Técnica com recomendação para a Diretoria da Incubadora deverá conter a classificação das propostas, as justificativas que embasaram as decisões;
- 9.7 - Com as empresas selecionadas, é assinado Convênio para o desenvolvimento do empreendimento, cujos deveres básicos estão nele descritos.
- 9.8 - O prazo estabelecido para os selecionados instalar-se na incubadora, será de 30 dias, a partir da aprovação da proposta e expedição da correspondência de aprovação.

Teresina, 10 de setembro de 2018.

Luzineide Fernandes de Carvalho
Gerente administrativa da INEAGRO/UFPI

Profa. Dra. Cleânia de Sales Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFPI

